



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
UNIDADE CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

**PARECER**  
Nº 051/2021

**PARA:** Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias  
**ASSUNTO:** Termo de Fomento nº 001/2017 de 25/08/2017  
Sindicato das Indústrias do Vestuário do Alto Uruguai – SINDIVEST AU  
Projeto “Fortalecimento do APL Polovest e Estrut. do Centro Tec. do Vestuário”  
Análise da composição do Processo nº 6.194/2017  
Aditivo de Prazo nº 026/2018 – Estendido até 12/2018.  
Aditivo de Prazo nº 036/2018 – Inclui Plano de Trabalho e Estende até 03/2019.

Cumpre-nos, no exercício de nossas atribuições - definidas pela legislação local e superior, bem como pelo Plano de Trabalho/2021 - manter estreita relação proativa com os diversos segmentos da Administração Pública Municipal com o fim de dar efetividade à busca permanente de atendimento dos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e da Eficiência e apoiar o Controle Externo (**Legislativo, TCE-RS e Ministério Público**) na sua missão institucional e o cidadão no exercício do Controle Social.

Atendendo solicitação da “**Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias**”, manifestamo-nos nos termos abaixo.

**Quanto ao presente Termo de Fomento, observa-se sinteticamente que:**

O presente processo, sme, tramitou e mereceu todas as análises e manifestações requeridas pela legislação pertinente.

Para a análise da pertinência, cumprimento das obrigações e efetividade da parceria foram designados os Gestores e as Comissões necessárias, bem como constam suas respectivas manifestações. No mesmo contexto, também, emitidos os pareceres jurídicos pertinentes.

As glosas impostas no transcurso da execução do objeto demonstra a atenção dada aos gastos e respectiva correspondência ou não com o Plano de Trabalho, bem como despesas consideradas não públicas face pagamentos de juros e/ou multas.

Todas as manifestações transparecem cuidado, levando-nos a concluir de que o rito processual e os controles adotados estão condizentes com a legislação pertinente e que o interesse público maior esteve presente.

Unidade Central do Sistema de Controle Interno Municipal, em 23 de novembro de 2021.

Odacir Raimondi  
Técnico de Controle Interno – Administrador – CRA 072/O  
Chefe do SCIM